



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.115 DE 15 DE JUNHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o
Crédito Adicional Suplementar,
autorizado pelo Art. 5º, da Lei
nº 264, de 02 de dezembro de
1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Arti-
go 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício,
o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 50.000.000,00
(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Municí- pio.
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo ante-
rior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 50.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.115 DE 15 DE JUNHO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda